



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS  
SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

ASSUNTO: "PROTOCOLO COM A FIRMA BIOSYS"	INFORMAÇÃO N.º 009/2015
	DATA: 2015-01-08

PARECER: <i>Exmo. Senhor Chefe da DIOP Concordo com o exposto. A consideração superior 12/01/2015</i>	DESPACHO: <i>A Remeter 13/11/2015</i>
--	--

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. -	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Chefe da DIOP

Em Setembro de 2011 foi assinado um Protocolo de colaboração com a firma Biosys - Serviços de Ambiente, Lda, no qual o Município da Nazaré delegava na Biosys o fornecimento de oleões, a recolha selectiva de óleos alimentares usados e o respectivo encaminhamento.

Neste protocolo a firma Biosys propõe-se a colocar oleões de acordo com o previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, que para o caso da Nazaré são no mínimo 8 oleões. E a fazer a recolha e encaminhamento dos Óleos Alimentares Usados (OAU).

A firma instalou 5 oleões em 2011 e ficou de instalar os restantes assim que tivesse stock. A Eng.ª Filipa Teixeira, que estava com o assunto na altura, fez diversas tentativas para que os oleões fossem colocados conforme definido em protocolo, mas a firma foi sempre adiando.

O último contacto que a firma respondeu, é de Dezembro de 2013 e propõem os mesmos substituir os oleões existentes por um modelo mais resistente e colocar os em falta. O que teve a concordância do Município. Não foram os mesmos instalados, apesar de várias tentativas de contacto, quer da Eng.ª Filipa, quer da minha parte.

A firma faz recolhas mensais, sendo que a cada quatro meses envia os relatórios e respectivas fichas de encaminhamento. O último relatório entregue foi em Maio de 2014, referente aos 4 primeiros meses do ano. Desde essa altura não foi entregue mais nenhum.

Estava igualmente previsto no protocolo, no mínimo uma acção de sensibilização por ano, junto da população em geral, sendo que nunca foi feita nenhuma.

O protocolo celebrado vigora por um período de 5 anos, sendo que pode ser rescindido por qualquer das partes em caso de incumprimento das condições nele expressas, desde que seja comunicado á outra parte por correio registado com, pelo menos, 30 dias de antecedência.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO INFRAESTRUTURAS E OBRAS PUBLICAS**  
**SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

Foram feitas durante o ano de 2014 diversas tentativas de contacto com a Biosys no sentido de colocarem os contentores em falta, quer por email e telefone, quer por ofício, tendo sido o ultimo ofício enviado em Outubro. A nenhum dos contactos a firma respondeu, não atendendo inclusivamente o telefone.

Salvo melhor opinião, será de oficializar por escrito a firma Biosys – Serviços de Ambiente, Lda, que o Protocolo assinado pelo Município e a Biosys, se considera rescindido, a partir do dia 01 de Março, pelo claro e inequívoco incumprimento das condições expressas no protocolo, nomeadamente a alínea 1.1 do artigo, 1º, alínea 2ª e 6º do artigo do artigo 4º.

Ao mesmo tempo proponho que se inicie procedimento de consulta ao mercado para se proceder a novo protocolo para a gestão dos OAU, de forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, que prevê que até 31 de Dezembro de 2015 o Município deve ter no mínimo 12 oleões.

À consideração superior.

O Técnico Superior

  
Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)